



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

no valor total de

R\$ 3.300.000.000,00

(três bilhões e trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCEEBDBS120

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCEEBDBS138

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA
PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA "brAAA"***

*Esta classificação foi realizada em 03 de novembro de 2025, estando as características sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/856, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/857, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE**

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", em fase operacional, perante a CVM, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.139.629/0001-94 ("Emissora"), em conjunto com a ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), vêm a público ANUNCIAR ("Anúncio de Início") o início do período de distribuição da oferta pública de 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) debêntures simples, em 2 (duas) séries, sendo (i) 2.100.000 (dois milhões e cem mil) Debêntures Primeira Série; e (ii) 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures Segunda Série, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 22ª (vigésima segunda) emissão da Emissora ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de reais), sendo (i) R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais) referentes às Debêntures Primeira Série; e (ii) R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) referentes às Debêntures Segunda Série, destinada a Investidores Qualificados (conforme abaixo definido) ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA*" ("Escritura de Emissão Original"), celebrado em 03 de novembro de 2025, entre a Emissora, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF



sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e a NEOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, na qualidade de Fiadora ("Fiadora"), bem como previsto no "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA", celebrado em 26 de novembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão").

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto nº 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, conforme as informações apresentadas, por meio do protocolo digital realizado em 17 de outubro de 2025, junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia ("MME"), sendo a totalidade dos recursos líquidos captados com a emissão das Debêntures aplicados para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos projetos de investimento. Em atendimento ao artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964 e ao Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, seguem abaixo as informações relativas ao Projeto:

Protocolo MME	Protocolo digital nº 002852.0019615/2025, realizado no dia 17 de outubro de 2025 (Número Único de Protocolo: 48340.005668/2025-85)
Titular do Projeto	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA - CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94
Setor Prioritário do Projeto	Energia Elétrica – Distribuição de Energia
Objeto e Objetivo do Projeto	Refinanciamento de operações financeiras e/ou reembolso de pagamentos e/ou pagamentos futuro para investimentos em infraestrutura de distribuição na área de concessão da distribuidora.
Data de Início do Projeto	1º de janeiro de 2025
Fase Atual do Projeto	Em andamento
Data Estimada para o Encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2028
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	- Ampliar, reforçar e melhorar a confiabilidade do sistema elétrico. - Substituição de equipamentos obsoletos, reduzindo emissões de gases do efeito estufa (descarbonização). - Aumento da distribuição de energia de baixo carbono na região de atuação da Companhia. - Melhora nos índices de qualidade da distribuidora (Índice de perdas de energia e de disponibilidade técnica (DEC e FEC)). - Acesso (universalização) a energia elétrica.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto-	R\$13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais)

Valor da Emissão Destinado ao Projeto	R\$3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de reais)
Percentual do Valor da Emissão Destinado ao Projeto frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	Aproximadamente 23,91% (vinte e três inteiros e noventa e um centésimos por cento)

* DOS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS PELA EMISSORA, POR MEIO DA INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, SERÃO EXCLUÍDOS OS CUSTOS INCORRIDOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E/OU COMISSÕES DECORRENTES DA EMISSÃO E DA OFERTA, A SEREM DESCRITOS NOS PROSPECTOS DA OFERTA.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), e do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de valor mobiliário representativo de dívida; (ii) destinada a investidores qualificados, conforme definição prevista nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"); e (iii) cujo emissor se encontra registrado perante a CVM, na categoria "A". A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Tendo em vista o rito e o público-alvo, a Oferta contará com a divulgação de (i) prospecto preliminar, nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 160 ("Prospecto Preliminar"); (ii) prospecto definitivo, conforme modelo constante do Anexo B à Resolução CVM 160 ("Prospecto Definitivo" e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, os "Prospectos"); e (iii) Lâmina da Oferta, conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160 ("Lâmina"); no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "b", da Resolução CVM 160.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 27 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/856, para as Debêntures da Primeira Série, e sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/857, para as Debêntures da Segunda Série.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Apresentação do Formulário Eletrônico de Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado da Oferta Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina	03/11/2025
2.	Início da Apresentação aos Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	04/11/2025
3.	Início do Período de Reserva	10/11/2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	25/11/2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/11/2025
6.	Concessão do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	27/11/2025
7.	Data da Primeira Liquidação das Debêntures	28/11/2025

8.	Data Máxima para a Divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início
----	--	--

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Prospectos, a Lâmina, o Aviso ao Mercado da Oferta, este Anúncio de Início, os anúncios e Comunicados da Oferta, as informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Debêntures podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder e da CVM e, ainda, maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas junto à CVM e/ou ao Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo:

- Emissora

Website: <https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/> (neste *website*, clicar em "Resultados e Indicadores", selecionar a opção "Documentos CVM", e então filtrar os documentos utilizando os filtros "NEOENERGIA COELBA" e "2025", por fim selecionar o subtítulo "OUTROS" e escolher o documento desejado).

- Coordenador Líder

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Website: www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar "Neoenergia", depois "2025" e, em seguida, "Emissão Debêntures Coelba", e então clicar no documento desejado).

- Coordenador

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Website: www.xpi.com.br/ (neste *website* acessar "Produtos e Serviços", depois "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "Debêntures COELBA - Oferta Pública de Distribuição da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA", e então clicar no documento desejado). • COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", procurar e clicar em "Cia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA", no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e selecionar o documento desejado).

- B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – B3

Website: <https://www.b3.com.br/pt-br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/empresas/publicacao-de-ofertas-publicas/> (neste *website* acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, PROSPECTOS E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, OS PROSPECTOS E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e nos Prospectos.

A data deste Anúncio de Início é de 27 de novembro de 2025.



Coordenadores

